

REGULAMENTO DE CAMPANHA - INGRESSANTE 2021.1 GRADUAÇÃO PRESENCIAL E EAD- PORTADOR DE DIPLOMA – Versão 01

1. DA CAMPANHA

Esta campanha é válida para cursos de graduação presencial e EAD, sendo exclusiva aos alunos ingressantes, que concorram às vagas pelo processo de Portador de Diploma desde que sejam atendidos os critérios no Edital de Processo Seletivo 2021.1.

2. DOS BENEFÍCIOS

Os benefícios são válidos exclusivamente para os candidatos inscritos no processo seletivo e efetivamente matriculados no período de 28/11/2020 até 28/02/2021.

Essa campanha pode ser alterada a qualquer momento, sem prévia comunicação.

3. DA MATRÍCULA

3.1 O valor do desconto terá incidência somente na primeira matrícula, sendo as rematrículas pagas integrais.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESCONTO

O Portador de Diploma terá desconto de 50% na graduação até o final do curso, com exceção das rematrículas.

4.1 Serão oferecidos descontos promocionais a partir do 1o (primeiro) semestre de cada curso, até o final do curso, **com exceção das rematrículas**, sendo limitado no máximo a 12 (doze) semestres;

4.2 Os descontos são aplicados em cima dos valores integrais das mensalidades; **o pagamento deve ser realizado exclusivamente na primeira data de vencimento de cada boleto, sendo o dia 05 (cinco) de cada mês;**

4.3 Os descontos vigentes neste regulamento NÃO são cumulativos em nenhuma hipótese com nenhum outro tipo de benefício/desconto/campanhas, campanhas DE/POR e/ou financiamento privado e público, como por exemplo: FINANÇIA FÁCIL, FIES, PROUNI, DESCONTOS DE CONVENIADOS;

4.4 Deve ser consultado se o curso está disponível no site do processo seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato é responsável por garantir todas as informações e documentações exigidas em Processo Seletivo, devendo cumprir os prazos estabelecidos desta campanha de desconto e no Edital do Processo Seletivo 2021.1, citados neste regulamento;

5.2 Caso o beneficiário faça adesão à presente campanha e no futuro venha a conseguir outro tipo de benefício, descontos e/ou financiamento privado, deverá fazer a **opção** por apenas um deles, em razão dos descontos não serem cumulativos;

5.3 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno que não realizar a renovação de matrícula dentro do prazo estabelecido em calendário acadêmico da Instituição de Ensino (**IES**);

5.4 Perderá automaticamente o benefício (desconto) desta campanha, o aluno; que efetuar **trancamento, cancelamento, abandono do curso, transferência de modalidade, curso e turno.**

5.5 Para concessão dos benefícios previstos neste regulamento o aluno terá que preencher todos os requisitos acima descritos;

5.6 Casos omissos no presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho financeiro da AESO.

Olinda, 28 de novembro de 2020

Centro Universitário AESO Barros Melo - UNIAESO